



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 007/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de fevereiro de 2020”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 24 de fevereiro de 2020 se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;


DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo no dia **24 de fevereiro de 2020**, (segunda-feira) e reiniciando as atividades no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 13:00 horas, nas repartições públicas municipais.


Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de fevereiro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo